

-
-
-

Resolução nº 433



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 433

Autor: Vereador Acácio da Rocha

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Abílio Ferreira
Marques

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 047/78

Data apresentação: 14 / 08 / 78 Data da Leitura: 22 / 08 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 22 / 08 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	28.08.78	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 12 / 09 / 78 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 12 / 09 / 78 Unanimidade _____ Votos Contra _____
 Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 15 / 09 / 78

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 13 / 10 / 78

Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 5v (cinco verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 12 (doze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 12

Volta Redonda, 29 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 047/78

EMENTA: - "CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. ABILIO
-PEREIRA MARQUES".
Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Abílio Ferreira Marques.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em sessão solene em data a ser determinada oportunamente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 14 de agosto de 1978.

AGÁCIO DA ROCHA -

Vereador

Prot.: 779/78
AR/RCP.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO N.º 433	FLS. 01	49

LIDO
Em 22 / 08 / 1978
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE

22.8.78

Secretário

as Comissões de Justiça

Para Relatar.

V. R. donda 22 / 8 / 19-78

Presidente

Recusado para dar parecer

~~Comissão de Justiça~~

próxima reunião
Retirado pelo Autor.
V. R. 08-9-78
Secretário

16 votos favoráveis

Aprovado em 1.ª Votação
V. R. 12-9-78
Secretário

Resolvido em 2.ª Votação
V. R. 14-9-78
Secretário

cópia da Resolução

Comissão 15/09/78
Resolvido no V.D. 1.124/78



CURRICULUM VITAE

Nome: Abílio Ferreira Marques

Nasc.: 29-04-1937

Chegada ao Brasil: 1952

Filiação: Abílio Marques e Leoni Ferreira

Curso: Ginásial completo

Empregos: Vendedor de pães no bairro Cidade do Aço.

Firmas que atualmente participa: Churrascão Niterói, Padaria Universal, filial e matriz, Padaria Madrigal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 433 | FLS. 02 | 48



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 083

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho Aristides M. da Silva Ettore D. Cunha
PRESIDENTE/Relator RELATOR X Membro MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 047/78. Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Abilio Pereira Marques, de autoria do vereador Acácio da Rocha.

RELATÓRIO:

Recebemos para estudos e parecer a matéria acima - caracterizada.

VOTO DO RELATOR:

A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.

CONCLUSÕES:

Com fundamento no voto do Douto Relator, concluímos pela aprovação.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1978


JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator

ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro


ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

LIDO
Em 12/9/1978
Secretário

APROVADO
Em 12/9/1978
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 433

EMENTA - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr. ABILIO FERREIRA MARQUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

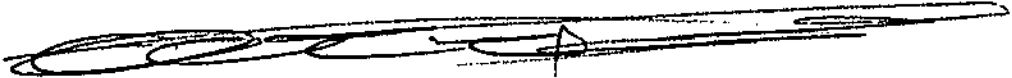
ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Abilio Ferreira Marques.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em data a ser de terminada oportunamente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação re vogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 1978


JORGE DANTALEÃO ALVES
Presidente

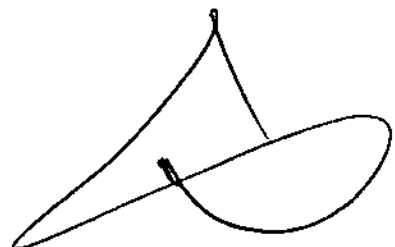

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 433	FLS. 04	AS

Ref: Projeto de Resolução nº 047/78

Autor: Vereador Acácio da Rocha

LL.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 455

EMENTA - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr. ABILIO FERREIRA MARQUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

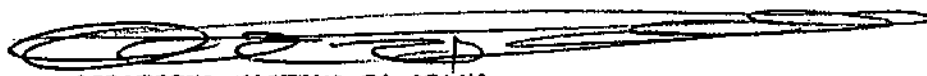
ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Abilio Ferreira Marques.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em data a ser de terminada oportunamente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação re vogando-se as disposições em contrário.

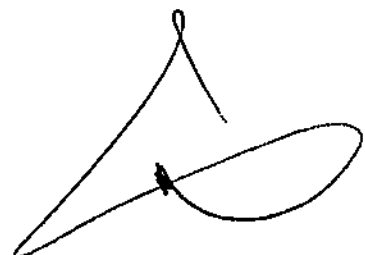
Volta Redonda, 15 de setembro de 1978


JORGE FANTALEÃO ALVES
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

Ref: Projeto de Resolução nº 047/78

Autor: Vereador Acácio da Rocha





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Em 15 de setembro de 1978

OFÍCIO Nº D-1.124/78

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (Faz)

Ilustríssimo Senhor,

Através do presente, temos a grata satisfação de comunicar-lhe que esta Casa, em reunião realizada no dia 14 do mês em curso, houve por bem conceder a Vossa Senhoria, o Título de Cidadão Volta Redondense, de conformidade com a Resolução nº 433, oriunda do Projeto de nº 047/78 de autoria do Vereador Acácio da Rocha.


Na oportunidade, em que congratulamo-nos com Vossa Senhoria, fazemos votos de que nesta Terra que hoje o recebe como filho, o nobre amigo encontre apenas o sucesso.

Reiterando ao ensejo, protestos de alta estima e merecido apreço, firmamo-nos mui,

Cordialmente


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 433 | FLS. 05 | 

Ilmo. Sr.

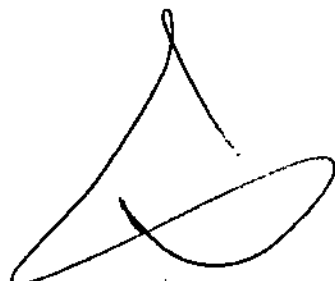
ABILIO FERREIRA MARQUES

Padaria e Confeitaria Universal

Rua Nossa Senhora do Amparo nº 182

Bairro Niterói

VOLTA REDONDA



RESOLUÇÃO Nº 433

EMENTA — CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. ABILIO FERREIRA MARQUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Abilio Ferreira Marques.

ARTIGO 2º — O pergaminho será entregue em Sessão Solene em data a ser determinada oportunamente.

ARTIGO 3º — Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 1978

Jorge Pantaleão Alves
Presidente

Del do Estado 13/10/78

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 433	FLS. 06	8

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO 433 FLS 12

Exm^o Senhor:

Presidente da Mesa Executiva
da Câmara Municipal de:
Volta Redonda

Foi com o coração a transbordar de alegria que li o ofício de v.^o Ex.^o n.^o D.556/79 de 08 de maio p.p., no qual vinha anexado uma fotocopia do Diploma de "CIDADÃO VOLTARREDONDENSE" de meu querido filho e amigo de V. Ex.^o Abílio Marques.

Na verdade as muitas boas qualidades de que é possuidor, bem merecem que o distingam, pelo que eu me sinto penhoradamente honrada e agradecida.

Certa de que meus filhos continuarão a merecer todas as deferências com que os distinguem, me despeço de v.^o Ex.^o enviando os meus mais respeitosos cumprimentos.

Candosa, 2 de Julho de 1979

Leoni Ferreira

3420 - Candosa - Tabua
Portugal

VISTO - Em 19/07/79

DIRETOR

CIENTE - Em 19/07/79

Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE V. B. DONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
n.º 764 Em 19/07/79
República de ...

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA
n.º 556 Fls. 1/2
Em 20/07/79
Tania

Enviada cópia
a D. B. e colocada
cópia no Ofício
D-556/79
R. 23-07-79

DIRETOR

VISTO - Em



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

433

Em 24 de abril de 1979

Ofício nº D- 480/79

Assunto: "CONVITE"

Excelentíssimo Senhor,

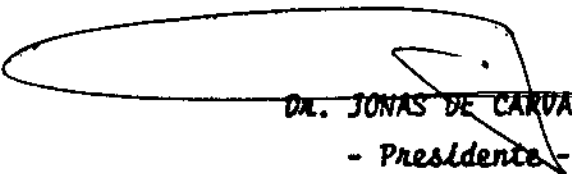
No dia 01 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título ' de "Cidadania Voltarredondense" a Ilustres patricios, entre os quais inclumos o nome de Vossa Excelência.

Teremos a grata satisfação de recebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o pespecial obsê - quito de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as meddas necessárias. Fone: (0223) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente


DR. JONAS DE CARVALHO

- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

COMPROV. 433 FLS 07

Exm^o. Sr.

Abílio Ferrelra Marques

Av. Lucas Evangelista, 820 apt^o 202

N E S T A

TLMA/.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

R. 433

Em, 08 de maio de 1979

Ofício D-556/79

Assunto: "Encaminha cópia de Título de
Cidadão Voltarredondense"

Exma Senhora,

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, Brasil - tem a honra' de passar às mãos de V. Exa., cópia do Título de Cidadão Voltarredondense, conferido a seu digno filho Abílio Marques - em Sessão Solene desta Casa, realizada em 19 de Maio último.

O título outorgado é um reconhecimento' do Poder Legislativo, pelo muito que tem feito pela coletividade de o homenageado, homem íntegro, trabalhador e de grande moral, que sempre soube bem conduzir-se, sendo um exemplo de caráter como filho, esposo, pai, com uma vida extraordinária e merecedor, portanto, do sucesso alcançado em sua vida profissional que, juntamente com seu outro filho MANUEL MARQUES - figuram como destacados comerciantes desta cidade.

Por tudo isso, a Mesa Executiva desta Câmara, além da homenagem prestada, sente-se no dever de cumprimentá-la, pois, vivendo à distância, em Pátria amiga, é merecedora dos nossos cumprimentos, por ser mãe de um CIDADÃO EXEMPLAR - como é Abílio Marques.

Fique V. Exa. ciente de que, MANUEL MARQUES - é outra figura de destaque em nossa cidade e merecedor' do nosso respeito.

Exma. Sra.
Lioni Ferreira Marques
Conselho de Tábua
Distrito de Coimbra (Candosa)
Beira Alta
PORTUGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 433	FLS. 08	8





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

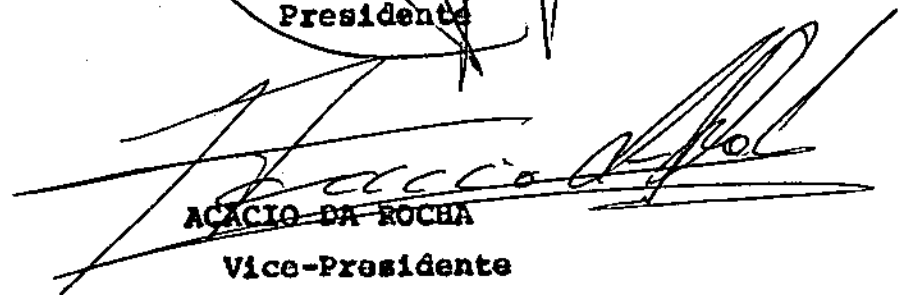
Ofício D-556/79 - fls. 02

Renovando os nossos cumprimentos, sabemos da alegria que a distinta senhora sentirá, ao ver que seus filhos, aqui no Brasil sabem honrar as tradições de sua família, cujas raízes estão em terra portuguesa.


Com o testemunho de nossa elevada estima e consideração, subscrevemo-nos

Cordialmente


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


ACÁCIO DA ROCHA
Vice-Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário


DR. ANTONIO GUSTAVO DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
NUMERO	433	FLS 09



Exm^o Senhor:

Presidente da Mesa Executiva
da Câmara Municipal de:
Volta Redonda

Foi com o coração a transbordar de alegria que li o officio de v.^o Ex.^o n.^o D.556/79 de 08 de maio p.p., no qual vinha anexado uma fotocopia de Diploma de "CIDADÃO VOLTARREDON- DENSE" de meu querido filho e amigo de v. Ex.^o Abílio Marques.

Na verdade as muitas boas qualidades de que é possuidor, bem merecem que o distingam, pelo que eu me sinto penhoradamente honrada e agradecida.

Certa de que meus filhos continuarão a merecer todas as deferências com que os distinguem, me despeço de v.^o Ex.^o enviando os meus mais respeitosos cumprimentos.

Candosa, 2 de Julho de 1979

Leoni Ferreira

3420 - Candosa - Taboão
Portugal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 433	FLS. 10	48



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ



FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS:

Cidadã Voltarense

NOME Abílio Ferreira Marques.

FILIAÇÃO Abílio Marques.

Lioni Ferreira Marques.

NACIONALIDADE Portuguesa

NATURALIDADE Coimbra - Portugal.

Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 29 de Abril de 1937

Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL Casado

ENDEREÇO RESIDENCIAL Av. Lucas Evangelista 820/102 Fone: 43-24-26

Completo, inclusive telefone

ENDEREÇO COMERCIAL Av. Lucas Evangelista 822 Fone: 42-39-61

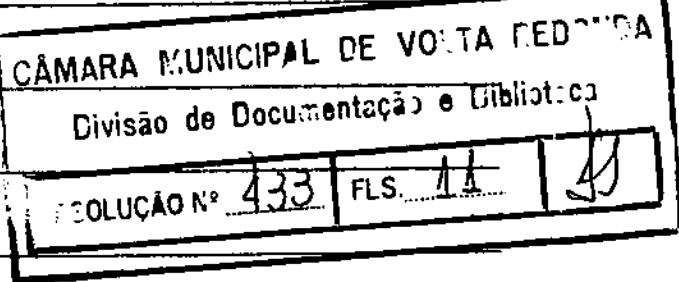
Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

Alzira Dinis Marques.

Paulo Roberto Dinis Marques.

Sandra Dinis Marques.



ANEXAR 1 RETRATO 3X4

Abílio Ferreira Marques
ASSINATURA DO DECLARANTE

Resolução nº 433